



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

EDITAL N.º 026/17-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi
afixado no local de costume neste
Departamento, no dia 21/09/2017, às 13h30
min.

A professora Nilza Sanches Tessaro Leonardo,
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Psicologia, no uso de suas atribuições legais
e estatutárias,...

PPI

Considerando a Resolução 040/2012-PPI;
Considerando a Resolução 062/2013-PPI

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A abertura de inscrições do Processo Seletivo para Bolsas para o **Doutorado**, do Programa de Pós-graduação em Psicologia, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá, nos dias **25 e 26 de setembro de 2017**.

Artigo 2º. O candidato à bolsa deverá preencher o Requerimento Acadêmico (<http://www.ppi.uem.br/projetos/requerimento-academico/view>) e endereçá-lo à Comissão de Bolsas do PPI, anexando os seguintes documentos.

I – Currículo, Modelo Lattes **atualizado, com documentos comprobatórios**;

II – Questionário socioeconômico referente ao percurso escolar **preenchido, com documentos comprobatórios; (disponível nos anexos do presente edital)**

III – Termo de Compromisso de Bolsista atestando que cumpre as exigências constantes no item 6 da Resolução n. 040/2012-PPI (<http://www.ppi.uem.br/normas.php>).

Parágrafo único - o não cumprimento a qualquer um dos itens e do caput deste artigo elimina automaticamente o candidato.

Artigo 3º. O resultado do Processo de Seleção de bolsas será divulgado até o dia 27 de setembro de 2017.

Artigo 4º - Para fins de atribuição da bolsa terão preferência os candidatos que ainda não gozaram do benefício no programa segundo sua classificação conforme pontuação. Os candidatos que já tiveram bolsa no programa serão classificados conforme pontuação em seguida à classificação daqueles que ainda não tiveram bolsa.

Artigo 5º. O presente edital tem validade somente até fevereiro de 2018.

Parágrafo único. O presente edital tem caráter provisório sendo que não há garantia de bolsas durante sua vigência. Os candidatos aprovados só serão contemplados caso haja oferta de bolsa até fevereiro de 2018.

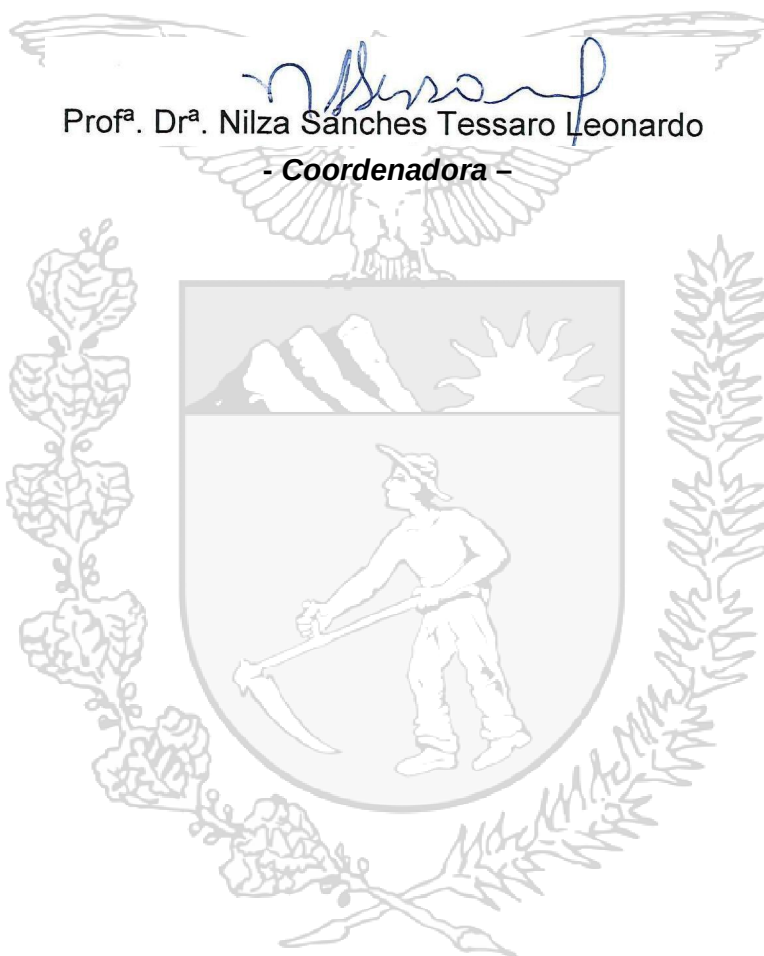


Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

A classificação tem validade até fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 21 de setembro de 2017.



Profª. Drª. Nilza Sanches Tessaro Leonardo
- Coordenadora -



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Anexo I do Edital n. 026/2017-PPI

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o Registro Acadêmico nº _____, em nível de _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES (Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010), e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- XI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES: _____



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Anexo II do Edital n. 026/2017-PPI
ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

Nome: _____
Linha: _____

**PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA NO
DOUTORADO PPI-UEM**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação	Pontuação do candidato
1.2	Título de mestrado (em caso de migração para doutorado pontuar equivalente)	160 (Na área*) 130 (outras áreas)	
1.3	Matrícula em mestrado	120	
1.4	Residência (Máx. 3)	100 (na área) 70 (outras áreas)	
	Créditos em disciplina de Mestrado ou Doutorado	100 (na área) 70 (outras áreas)	
1.5	Especialização (>300h) Com apresentação de TCC (máx. 3)	100 (na área) 70 (outras áreas)	
	Cursos de aperfeiçoamento (>30h) (somente na área)	10 por curso (máximo 3)	
TOTAL DO ITEM 1 (1710) 1210 * a área aqui considerada é a Psicologia			

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Considerar os últimos 5 anos)

Item	Critérios	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Total de (a) x (b)	Pontuação do candidato
2.1	Atividade docente e administrativa no Ensino Superior (máx. 10 de cada)				
	Graduação	80 pontos/mês			



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	60 pontos/módulo(max 10)				
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	100 pontos/mês				
	Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	80 pontos/mês				
	Coordenação de curso de graduação na área	80 pontos/mês				
TOTAL DO SUBITEM 2.1 (2640)						

2.2	Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência) máx. 10 de cada					
2.2.1	Graduação (bolsistas de iniciação à docência, iniciação científica, grupos de estágio, TCC)	50 pontos/orientação			**	
2.2.2	Especialização	70 pontos/orientação			**	
2.2.3	Residência	50 pontos/orientação			**	
2.3.4	Mestrado (co-orientação)	40 pontos/orientação			**	
2.2.5	Mestrado (orientação)	90 pontos/orientação			**	
TOTAL DO SUBITEM 2.2 (3000)						
2.3	Participação em bancas de comissões julgadoras máx 10 cada					
2.3.1	TCC Graduação	10 pontos/participação			**	
2.3.2	TCC Especialização	30 pontos/participação			**	
2.3.3	Mestrado (não pontuar se for o orientador)	50 pontos/participação			**	
TOTAL DO SUBITEM 2.3 (900)						
2.4	Atuação em projetos/grupos de ensino e pesquisa (enquanto docente) máx 10 de cada					
	Coordenação de	50 pontos/projeto				



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

	projetos/grupos de pesquisa, ensino e/ou extensão aprovados.					
	Participação em projetos/grupos de pesquisa, ensino e/ou extensão.	25 pontos/projeto				
TOTAL DO SUBITEM 2.4 (Limite máximo 750 pontos)						

2.5	Demais atuações profissionais (últimos 5 anos)					
	Na área	2 por mês			**	
	Outras áreas	0,5 por mês				
	Pontuação máxima		120		**	

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos 5 anos) Máx. 10 de cada

3.1	Artigos publicados na área (utilizar Qualis CAPES) max 10 de cada					
3.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo			**	
3.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo			**	
3.1.3	Qualis B1	50 pontos/artigo			**	
3.1.4	Qualis B2	45 pontos/artigo			**	
3.1.5	Qualis B3	40 pontos/artigo			**	
3.1.6	Qualis B4	35 pontos/artigo			**	
3.1.7	Qualis B5	30 pontos/artigo			**	
3.1.8	Qualis C	15 pontos/artigo			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.1						
3.2	Livros e capítulos na área (com ISBN)					
	Livros editados (autor)	50 pontos/obra			**	
	Tradutor de livros	40 pontos/obra			**	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

	Autor de capítulos ou organizador de livros	40 pontos/obra			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.2						
3.3	Trabalhos em Eventos na área					
	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência			**	
	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência			**	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 pontos/ocorrência			**	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 pontos/ocorrência			**	
	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 pontos/ocorrência			**	
	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 pontos/ocorrência			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.3(5650)						



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

TOTAL DO ITEM 3 + SOMA DOS SUBITENS 3.1 + 3.2 + 3.3

4. OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS máx. 10 de cada

Item	Critérios/quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
4.1	Participação em eventos, palestras, congressos, exposições e feiras	5 pontos/ocorrência				
4.2	Organização de eventos, palestras, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência				
4.3	Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos, científicos	20 pontos/ocorrência				
4.4	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 3 horas	20 pontos/ocorrência				
4.5	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 8h	5 pontos/ocorrência				
4.6	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência				
4.7	Aprovação em testes seletivos públicos (contratos	30 pontos/ocorrência				



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

	temporários) e privados					
4.8	Participação em conselhos editoriais	20 pontos/ocorrência				
4.9	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre				
4.10	Consultor científico de periódicos	20 pontos/periódico				
TOTAL DO ITEM 4 (Limite máximo 2050 pontos)						

TOTAL DE PONTOS = Pontos alcançados(PA)/pontos totais possíveis(PP) x 1000 SOMA DOS ITENS 1 + 2 + 3 + 4(16320)	
---	--



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Anexo III do Edital n. 026/2017-PPI

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO REFERENTE AO PERCURSO ESCOLAR DO CANDIDATO

- **Todos os tópicos deste item devem acompanhar os documentos comprobatórios.** No caso de ensino público; bolsista integral ou parcial em instituição privada; e participação de políticas afirmativas no ensino superior. **Excepcionalmente para este edital os documentos comprobatórios referentes à escolaridade poderão ser entregues impreterivelmente até 26/09/2017 para verificação das informações prestadas, sob pena de perda da bolsa.**

1. Onde cursou o ensino fundamental? (Especifique se a instituição é pública ou privada. Se foi bolsista no ensino particular especifique se a bolsa foi integral ou parcial, e qual a porcentagem de desconto).
2. Onde cursou o ensino médio? (Especifique se a instituição é pública ou privada. Se foi bolsista no ensino particular especifique se a bolsa foi integral ou parcial, e qual a porcentagem de desconto).
3. No ensino superior participou de alguma política de ação afirmativa*? (Cotas sociais ou raciais, PROUNI, FIES ou outras).

* Neste tópico será considerado se o candidato estudou integralmente em instituição pública.

Outras informações que julgar conveniente:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Continuação anexo III:

Eu, _____,
declaro que:

- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que, caso eu seja contemplado com bolsa, tal período somente será computado para fins de aposentadoria se eu efetuar contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo” (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91);
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário socioeconômico tem validade somente para as bolsas que serão distribuídas a partir do Edital no. 026/2017.
- Estou ciente de que devo residir em Maringá. Exigência esta feita pela Capes.
- Estou ciente de que em caso de não comprovação da veracidade das informações estarei sujeito às penalidades previstas no edital.

Assinatura